



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 111/2024, parte integrante do Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALCIMAR LUCIO FARIA - MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCIMAR LUCIO FARIA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belarmino Malaquias, nº 441, Bairro Alto Rosário, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.833.947/0001-89, neste ato representada pelo sócio Sr. Alcimar Lucio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.985.836-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. (linha 33).

Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	PREÇO DIA (R\$)
1 - Linha 33 - Veículo com capacidade para 16 lugares, com espaço físico para cadeirantes com o trajeto para todas as escolas da sede do município, com 32 km de asfalto, 00 km de chão, totalizando 32 km, turno matutino e vespertino. Destinado aos alunos especiais, incluindo alunos regulares da Creche Tia Sinhá.	Todos os bairros do Município	15	260,00	R\$3.900,00
Preço dia x 15 dias letivos = valor global do aditivo = R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 23 de maio de 2024 encerrando-se em 14 de junho de 2024, podendo ser rescindido em decorrência de processo licitatório ou de acordo com o interesse público.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: **FICHA 640 - 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 21 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ALCIMAR LUCIO FARIA - MEI
CNPJ nº 23.833.947/0001-89
Alcir Lucio Faria
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 841.985.836-68

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico